



**LEI Nº 1.072/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.632,09 (Oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.002 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO**

04.122.00032-016 – ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

000680 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 800,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

04.122.00032-019 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

000800 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 1.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

04.122.00032-019 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

000810 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 20.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

04.122.00032-019 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

000840 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 50.000,00**

**04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**

04.123.00062-024 – ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01070. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 18.000,00**

**05– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.451.00071-028– CMC – CONSORCIO INTERMUNICIPAL CANTUQUIRIGUAÇU

3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01300. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 40.000,00**



**05- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.451.00072-031– ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01450. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 80.000,00**

**05- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.452.00072-037– ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01700. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 1.632,09**

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-044 – ATIVIDADES DO DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02200 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 20.000,00**

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-045 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS 5% E 25%

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02360 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 15.000,00**

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-045 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS 5% E 25%

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02440 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 50.000,00**

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00142-067– ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03910. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 80.000,00**

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00142-067– ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03950. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 60.000,00**

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00142-067– ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03990. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 99.200,00**



**08- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.00152-081– ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04640 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 60.000,00**

**08- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.00152-081– ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04670 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 30.000,00**

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.00172-092– ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05110 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 200.000,00**

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.00172-092– ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05140 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 50.000,00**

**TOTAL R\$ 875.632,09**

**Art.3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes fontes de receita:

<b>FONTE/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
00000 /1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.603,57
00000 /1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF – S/Folha de Pagamento de Pessoal Civil – Executivo e Entidades	47.152,21
00000 /1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	91.300,01
00000 /1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	337.325,94
00000 /1.7.2.1.99.03.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação – FEX	35.535,96
00000 /1.7.2.1.99.99.01.00	Outras Transferências da União - AFM	184.059,79
00000 /1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	150.357,35
00000 /1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.297,26
<b>TOTAL</b>		<b>875.632,09</b>

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.025/2013 de 26/06/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de setembro de 2014.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**  
Prefeito Municipal